



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial

Plano de Atividades 2021



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Ficha Técnica

Ministério das Finanças
Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial

Plano de Atividades -2021

Rua da Alfândega, n.º 5, 1.º – 1149-008 Lisboa

Telefone: 21 884 60 00 Fax: 21 884 61 19

Presença na *Internet*: www.dgtf.pt

E-mail: frcp@dgtf.gov.pt

NA



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Índice

1. Nota Introdutória	3
2. Enquadramento	3
3. Missão	3
4. Atividades	4
5. Objetivos Estratégicos e Operacionais	5
6. Estrutura organizacional/ Recursos Humanos	6
7. Recursos Financeiros	7
8. Conclusão	10



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

1. Nota Introdutória

O Plano de Atividades para 2021 visa dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro e reflete a missão do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP), estabelecendo os principais objetivos, assim como, as atividades e os projetos a desenvolver com os recursos que se estimam disponíveis.

O presente plano, em articulação com o orçamento, é o resultado de uma reflexão sobre a atividade desenvolvida em 2020, procurando enquadrar a sua articulação com as orientações e diretivas definidas no contexto da administração do património imobiliário do Estado, em prol de uma gestão racional, eficaz e eficiente dos bens imóveis do Estado.

Com base nestes elementos, foi estabelecido para 2021 um conjunto de objetivos e metas que visam contribuir para a melhoria dos níveis de execução e operacionalização da estratégia do Fundo.

2. Enquadramento legal da atividade do Fundo

Em cumprimento do disposto no Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de outubro foi criado, no âmbito do Ministério das Finanças, pelo Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro, o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, com a natureza de património autónomo, sem personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira.

Através da Portaria n.º 293/2009, de 24 de Março, foi aprovado o regulamento de gestão do referido Fundo, no qual se encontram definidas as condições relativas às operações de reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado e ao respetivo financiamento.

3. Missão

De acordo com a sua lei orgânica e com a alteração introduzida pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial tem por missão assegurar o financiamento, a fundo perdido, das operações de recuperação, reconstrução, de ampliação, de adaptação, de reabilitação e de conservação dos imóveis da propriedade do Estado.

A sua intervenção abrange os imóveis que se encontrem afectos ao funcionamento de serviços públicos, não contemplando:

- Os imóveis classificados da propriedade do Estado não afetos ao funcionamento de serviços públicos;
- Os imóveis da propriedade do Estado utilizados pelas entidades a favor das quais reverta integralmente o produto da alienação e oneração do património do Estado;
- As obras de conservação ou beneficiação que sirvam apenas para modernização das instalações;
- As obras em imóveis disponíveis para alienação;

NY
AF



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

- As operações de intervenção cujo orçamento global seja inferior a 100.000€, salvo obras urgentes ou prioritárias face à gravidade extrema das deficiências de solidez, segurança e salubridade do imóvel ou à sua especial localização.

Adicionalmente, estão previstos objetivos estratégicos e operacionais relacionados com o financiamento das operações de remoção do amianto em imóveis do domínio público e privado do Estado e em imóveis propriedade dos institutos públicos e das empresas públicas do Setor Empresarial do Estado prosseguindo as linhas de orientação e vinculação incluídas na Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2021.

4. Atividades

A atividade do Fundo está orientada para que sejam executadas as operações concretas necessárias à recuperação e valorização do parque imobiliário do Estado, contribuindo, simultaneamente, para melhorar a funcionalidade desse património, adaptando-o às necessidades dos serviços e ao financiamento das operações de remoção do amianto em imóveis do domínio público e privado do Estado e em imóveis propriedade dos institutos públicos e das empresas públicas do setor empresarial do Estado.

Neste sentido, à Comissão Diretiva compete, na qualidade de responsável pela gestão do Fundo, designadamente:

- Assegurar as relações com o Conselho de Coordenação de Gestão Patrimonial, com as Unidades de Gestão Patrimonial, com os serviços utilizadores dos imóveis e com a DGTF;
- Estabelecer as relações institucionais que se mostrem necessárias à prossecução dos seus objetivos;
- Elaborar o relatório de gestão e contas;
- Proceder à aprovação da programação financeira;
- Apreciar, hierarquizar e aprovar as candidaturas apresentadas relativas às operações de recuperação, reconstrução, ampliação, adaptação, reabilitação e de conservação dos imóveis do Estado, bem como aprovar o pagamento dos montantes concedidos;



5. Objetivos Estratégicos e Operacionais

Para 2021 e atenta a orientação definida nos documentos base de criação e regulamentação do Fundo e ainda às metas previstas no Programa do XXII Governo Constitucional e nas Grandes Opções do Plano (GOP), foram definidos 3 objetivos estratégicos que visam orientar as ações a desenvolver no curto e médio prazo.

Para além daqueles objetivos foram também formulados objetivos operacionais, bem como os projetos e atividades a desenvolver que, em paralelo, contribuem e dão suporte à concretização dos mesmos.

Assim, tendo em consideração a missão do FRCP, apresentam-se como objetivos estratégicos e operacionais a cumprir:

Objetivos Estratégicos

OE1	Potenciar os apoios financeiros à reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado.
OE2	Potenciar o financiamento da remoção de amianto ainda presentes em edifícios, instalações e equipamentos públicos;
OE3	Reforçar a interação com as Unidades de Gestão Patrimonial de forma a garantir uma afetação eficiente dos recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da programação de intervenções apresentadas

Objetivos Operacionais

Op1	Reforçar o acompanhamento das Unidades de Gestão Patrimonial e serviços beneficiários em matéria de enquadramento e preparação de candidaturas.	OE1 OE2 OE3
Op2	Assegurar a apreciação das candidaturas nas condições previstas no Regulamento de Gestão do Fundo e de acordo com o quadro normativo	OE1 OE2
Op3	Promover a melhoria da gestão, acompanhamento e controlo da execução financeira do Fundo	OE1 OE2
Op4	Intensificar a utilização das tecnologias de informação e simplificar procedimentos para melhorar a eficiência na gestão dos recursos do Fundo	OE1 OE2 OE3
Op5	Promover a revisão do regulamento de gestão do Fundo	OE1 OE2 OE3

Em complemento, apresenta-se ainda, a matriz, que associa as ações a desenvolver aos objetivos operacionais, sendo de referir que, por vezes, as ações contribuem para mais do que um objetivo operacional, tendo sido considerada a sua inclusão no objetivo que se considera ter mais afinidade.



S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Ações a desenvolver	Indicador	Meta
Op 1: Reforçar o acompanhamento das Unidades de Gestão Patrimonial em matéria de enquadramento e preparação de candidaturas ao Fundo.		
Dar resposta aos pedidos de esclarecimento	Prazo médio de resposta às solicitações	30 dias
Manter atualizada e disponibilizar informação sobre as candidaturas	Desvio médio em dias úteis de antecipação de carregamento da informação face aos prazos estipulados	Reporte de acordo com data estipulada
Verificação dos requisitos de candidatura	Prazo médio de verificação dos requisitos	20 dias
Op 2: Assegurar a apreciação das candidaturas nas condições previstas no Regulamento de Gestão do Fundo e de acordo com o quadro normativo		
Proceder à análise formal das candidaturas e sua submissão à deliberação da Comissão Diretiva	N.º de candidaturas analisadas / n.º de candidaturas recebidas	Taxa de cumprimento entre 60% e 85%
Verificação dos requisitos de candidatura Programa de Remoção de Amianto (PRA)	Prazo médio de verificação dos requisitos	10 dias úteis após a receção
Elaborar e atualizar os mapas de acompanhamento das candidaturas	Prazo para atualização da informação	10 dias após o final mês
Acompanhar os processos relativos às candidaturas aprovadas	Desvio médio em dias úteis após aprovação das candidaturas	5 dias após aprovação da candidatura
Analisar e preparar os processos com vista à celebração de contratos de financiamento	Desvio médio em dias úteis após a apresentação dos documentos pelas entidades	10 dias após a apresentação dos documentos
Op 3: Promover a melhoria da gestão, acompanhamento e controlo da execução financeira do Fundo		
Processamento contabilístico e de Tesouraria da receita e da despesa na aplicação – SIGO e GERFIP	Desvio médio em dias úteis de antecipação de carregamento da informação face aos prazos estipulados	Reporte de acordo com data estipulada
Acompanhamento e monitorização da conta do IGCP	Prazo para verificação	5 dias após a receção do extrato da conta
Promover atempadamente os pagamentos dos montantes concedidos	Prazo médio de pagamento após receção do pedido	100% de pagamentos com prazo médio inferior a 60 dias.
Acompanhamento e controlo da execução financeira das candidaturas aprovadas com contratos de financiamento assinados e/ou em preparação	Prazo de disponibilização da informação a partir da data em que é solicitada.	5 dias após a receção
Elaboração da proposta de orçamento	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Entrega no prazo estipulado
Assegurar a prestação da informação financeira solicitada pelos organismos de controlo orçamental	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Reporte de acordo com data estipulada
Elaboração do relatório de gestão e contas e do Plano de Atividades	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Entrega no prazo estipulado
Assegurar a disponibilização dos documentos de prestação de contas	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Entrega no prazo estipulado
Op 5: Intensificar a utilização das tecnologias de informação e simplificar procedimentos para melhorar a eficiência na gestão dos recursos do Fundo		
Promover a inserção da informação relativa ao Fundo no site da DGTF e respetiva atualização permanente	Percentagem de documentos atualizados	100%
Criar condições para a implementação de plataforma eletrónica para apresentação de candidaturas via <i>on-line</i>	Fase do Projeto	*
Elaborar novos instrumentos funcionais de gestão (formulários)	Somatório do n.º de dias de antecipação (-) ou de atraso (+) face ao planeado	jun/21
Divulgar Guia para Instrução e Gestão das Candidaturas de Reabilitação e Conservação	Somatório do n.º de dias de antecipação (-) ou de atraso (+) face ao planeado	jun/21
Implementar Manual de Procedimentos	Somatório do n.º de dias de antecipação (-) ou de atraso (+) face ao planeado	dez/21
OP 6: Promover a revisão do regulamento de gestão do Fundo		
Revisão do regulamento de gestão do Fundo aprovado pela Portaria n.º 293/2009, de 24 de Março	Data de apresentação de proposta de alteração ao regulamento de gestão	dez/21

(*) Dependente de projeto da DGTF



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

6. Estrutura organizacional/ Recursos Humanos

O Fundo é gerido por uma Comissão Diretiva, constituída em conformidade com o Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro, sendo presidida, por inerência, pela Diretora Geral do Tesouro e Finanças, e os restantes membros da comissão diretiva nomeados por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças:

- Presidente da Comissão Diretiva - Dr.ª Maria João Araújo - Diretora Geral do Tesouro e Finanças¹
- Vogal da Comissão Diretiva² – Arq.º Miguel Marques dos Santos, Subdiretor-Geral do Tesouro e Finanças
- Vogal da Comissão Diretiva⁴ – Dr.ª Liliana Andreia da Fonseca Lourenço, técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas do quadro de pessoal da Direção-Geral do Tesouro e Finanças

O Fundo funciona junto da DGTF, a qual assegura o apoio técnico, logístico e administrativo à Comissão Diretiva.

Para a concretização dos seus projetos e atividades, estão afetos ao exercício de funções no Fundo, um técnico superior a tempo inteiro 1 técnico na área financeira, na parte respeitante à contabilidade. Estão ainda previstos 2 técnicos superiores, nas áreas de arquitetura e engenharia, para apreciação técnica das candidaturas e 1 assistente técnica.

¹ Despacho n.º 4814/2020, de 3 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 79 de 22 de abril

² Despacho do Secretário de Estado do Tesouro de 27.12.2017



S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

7. Recursos Financeiros

O Fundo é financiado especialmente por verbas provenientes das contrapartidas recebidas em virtude da implementação do princípio da onerosidade, bem como pelas da alienação e do arrendamento de bens imóveis do Estado, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro e na Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro, alterada pela Portaria n.º 222-A/2016, de 12 de agosto e pela Portaria n.º 309-D/2020 de 31 de dezembro.

A nível da receita a sua repartição por grandes grupos de rubricas orçamentais é a seguinte:

Quadro 1 - Orçamento da Receita 2021-2020

Unidade: euros

Rubricas Orçamentais	2021		2020		Variação 2021-2020	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
Receitas Correntes	15 012 000	100%	71 438 610	100%	-56 426 610	-79,0%
05.03. - Juros	12 000	0,1%	-	s.s.	12 000	s.s.
05.10. - Rendimentos da Propriedade - Rendimentos terrenos	-	s.s.	22 750	0,0%	-22 750	-100,0%
06.03.- Transferências Correntes - Despesas excecionais DGTF	15 000 000	99,7%	71 274 357	99,7%	-56 274 357	-79,0%
07.03.- Venda de Bens e serviços correntes - Rendimentos Edifícios	-	s.s.	141 503	0,2%	-141 503	-100,0%
Receitas de Capital	29 064	0,2%	29 064	0,0%	-	0,0%
10.03- Transferências de Capital Despesas excecionais DGTF	29 064	0,2%	29 064	0,0%	-	0,0%
Total	15 041 064	100%	71 467 674	100%	-56 426 610	-79,0%

O orçamento global de 2021 no valor de € 15.041.064, evidencia um decréscimo de 79% face a 2020. Esta diminuição reflete-se nas transferências correntes em resultado da alteração à Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro, introduzida pela Portaria n.º 309-D/2020, de 31 de dezembro, que determinou que receita proveniente da liquidação das contrapartidas devidas pela utilização dos imóveis afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas seja afeta na sua totalidade para a Receita Geral do Estado.

O orçamento reparte-se em receitas correntes, que englobam a receita proveniente das contrapartidas recebidas em virtude da implementação do princípio da onerosidade, dos arrendamentos e de cedências de utilização e de rendimentos provenientes de aplicações financeiras e em receitas de capital, onde se integra a receita proveniente da alienação de imóveis do Estado.

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Quadro 2 – Orçamento da Despesa 2021-2020

Class. Económica	2021		2020		Variação 2021-2020	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
Despesas Correntes	146 030	1,0%	29 107	0,1%	116 923	402%
02.02.25- Aquisição de serviços - Outros	143 000	1,0%	25 000	0,9%	118 000	472%
06.02.03 - Outras despesas Correntes	2 730	0,0%	-	s.s.	2 730	s.s.
06.02.03.RO- Outras Despesas Correntes/diversas/Outras-Reserva	300	0,0%	4 107	0,0%	3 807	-93%
Despesas de Capital	14 895 034	99,0%	32 938 567	99,9%	18 043 533	-55%
08.03.01 - Transferência de capital - Administração Central-Estado	5 745 497	38,2%	7 293 796	71,6%	1 548 299	-21%
08.03.06 - Transferência de capital - SFA	5 125 619	34,1%	4 758 924	14,4%	366 695	8%
11.02.00 - Outras Despesas Capital -verbas globais a distribuir na AP.	-	s.s.	15 498	0,0%	15 498	-100%
11.02.00.A0 - Outras Despesas Capital - verbas globais a distribuir na AP.	1 008 970	6,7%	870 349	2,6%	138 621	16%
11.02.00.B0 - Programa de Remoção de Amianto	3 014 948	20,0%	-	s.s.	16 985 052	-85%
05.01.B3.00 - Programa de Remoção de Amianto	-	s.s.	20 000 000	60,7%	-	-
	15 041 064	100%	32 967 674	100%	17 926 610	-54%

O orçamento aprovado para as atividades do FRCP para 2021, considerando as várias fontes de financiamento, ascende a 15.032.094 €, apresenta a seguinte distribuição:

No agrupamento 02 o valor indicado destina-se ao pagamento de emolumentos ao Tribunal de Contas e a eventuais montantes a despende pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças nos termos do previsto no n.º 4 e 5 do artigo 6.º do decreto-Lei nº 24/2009, de 21 de janeiro.

Transferências de capital no âmbito do financiamento concedido pelo Fundo aos serviços beneficiários para a realização das operações de recuperação e conservação dos imóveis propriedade do Estado, no valor € 10 871 116 o que representa um decréscimo de 14% face ao ano anterior (€ 12.052.720).

Outras despesas de Capital - "Verbas globais a distribuir na AP" destina-se a fazer face às transferências de capital, decorrentes de contratos de financiamento a celebrar entre o fundo e diversas entidades pertencentes à administração central (€ 1.008.970) e ao financiamento de iniciativas relacionadas com o Programa de Remoção de Amianto, nos termos do artigo 308.º da Lei n.º 75 B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2021), no valor de € 3.014.948.





MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Os Quadros 3 e 4 apresentam o detalhe do valor do orçamento da despesa – Transferência por Serviço Beneficiário e por candidatura:

Quadro 3 – Orçamento de Despesa - Transferências de Capital por Serviço Beneficiário

Ministério - Entidade	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas em análise		Total	
	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º	Valor
Total 08.03.01 - Transferências de Capital - Estado					19	5 745 497
MAI	1	678 400	1	100 000	2	778 400
SGMAI			1	100 000	1	100 000
SEF	1	678 400			1	678 400
MAFDR	4	381 761	3	539 874	7	921 635
DRAP LVT	1	144 648			1	144 648
DRAP Norte	2	195 600	3	539 874	5	735 474
DRAP Algarve	1	41 513			1	41 513
MEC	1	532 800			1	532 800
SGEC	1	532 800			1	532 800
MF	1	501 840	1	200 000	2	701 840
AT	1	501 840			1	501 840
DGTF			1	200 000	1	200 000
MNE			1	92 134	1	92 134
SGMNE			1	92 134	1	92 134
MTSSS	1	718 410	1	326 688	2	1 045 098
DGSS			1	326 688	1	326 688
SGMTSSS	1	718 410			1	718 410
PCM	3	1 047 654	1	625 936	4	1 673 590
BNP	1	466 400			1	466 400
DGLAB	1	545 485	1	625 936	2	1 171 421
DRCN	1	35 769			1	35 769
Total 08.03.06 - Transferências de Capital - SFA					8	5 125 619
MEC			1	906 214	1	906 214
U E			1	906 214	1	906 214
MTSSS	2	1 525 596	1	106 272	3	1 631 868
IEFP	1	1 046 052			1	1 046 052
CPL	1	479 544	1	106 272	2	585 816
MS			4	2 587 537	4	2 587 537
CHO			3	466 385	3	466 385
CHPL			1	2 121 152	1	2 121 152
Total Geral	13	5 386 461	14	5 484 655	27	10 871 116



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Quadro 4 – Orçamento de Despesa - Transferências de Capital por Candidatura

Entidade - Candidatura	Dotação 2021
Candidaturas Aprovadas	5 386 461
Instituto do Emprego e Formação Profissional	1 046 052
24/2016	1 046 052
Secretaria-Geral da Educação e Ciência	532 800
09/2009	532 800
Autoridade Tributária e Aduaneira	501 840
15/2018	501 840
Biblioteca Nacional de Portugal	466 400
13/2018	466 400
Casa Pia de Lisboa	479 544
10/2017	479 544
Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	144 648
03/2019	144 648
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	195 600
17/2016	147 600
90/2010	48 000
Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas	545 485
65/2010	545 485
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	41 513
83/2010	41 513
Direção Regional de Cultura do Norte	35 769
02/2019	35 769
Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	718 410
07/2017	718 410
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	678 400
02/2017	678 400
Candidaturas em análise	5 484 655
Casa Pia de Lisboa	106 272
01/2017	106 272
Centro Hospitalar do Oeste	466 385
17/2013	79 280
18/2013	112 698
06/2020	274 407
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa	2 121 152
01/2019	2 121 152
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	539 874
10/2016	202 114
15/2016	137 760
18/2016	200 000
Direção-Geral da Segurança Social	326 688
01/2017	326 688
Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas	625 936
02/2018	625 936
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	100 000
03/2017	100 000
Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros	92 134
04/2020	92 134
Universidade de Évora	906 214
12/2018	906 214
Direção Geral de Tesouro e Finanças	200 000
*	200 000
Total Geral	10 871 116

N ↑ AF



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

8. Conclusões

Em 2021, prevê-se aumentar os níveis de execução do Fundo, agilizando os procedimentos inerentes à apreciação das candidaturas e, simultaneamente, dinamizando os procedimentos conducentes à execução financeira dos projetos aprovados.

Pretende-se, deste modo, contribuir para a melhoria progressiva da funcionalidade do património imobiliário do Estado e, por conseguinte, ir ao encontro das prioridades definidas pelo Governo, no âmbito da redução de custos relacionados com as instalações. Tais finalidades serão concretizadas, nomeadamente, através da remodelação, ampliação e adaptação dos edifícios existentes em termos de organizações de espaço mais funcionais, em vez de adquirir novos edifícios, utilizando os edifícios devolutos bem como, das intervenções destinadas a promover a eficiência energética dos imóveis.

Pretende-se, ainda, divulgar um guia para a instrução e gestão das candidaturas de operações de recuperação, reconstrução, de reabilitação, de conservação e ampliação dos imóveis propriedade do Estado destinado às entidades beneficiárias e das Unidades de Gestão Patrimonial, em complemento ao Manual de Procedimentos e rever alguns aspetos do regulamento de gestão do Fundo, aprovado pela Portaria n.º 293/2009, de 24 de março. A referida revisão visa ainda adequar o enquadramento legal em vigor ao que tem sido a atividade efetiva do Fundo, alterando e agilizando procedimentos, com vista a ultrapassar as dificuldades sentidas pelos serviços beneficiários e unidades de gestão patrimonial.

Adicionalmente, prevê-se igualmente dar continuidade ao processo de operacionalização de apresentação de candidaturas em suporte digital, visando a normalização do conjunto de documentos que devem ser submetidos relativamente a cada candidatura e a otimização dos tempos de verificação e apreciação das mesmas, bem como permitir aos serviços beneficiários a consulta e interação fácil em qualquer momento e em qualquer fase do ciclo das candidaturas. Esta última funcionalidade encontra-se dependente do projeto em desenvolvimento pela DGTF.

A COMISSÃO DIRETIVA

Maria João Araújo
(Presidente)

Miguel Marques dos Santos
(Vogal)

Liliana da Fonseca Lourenço
(Vogal)

